

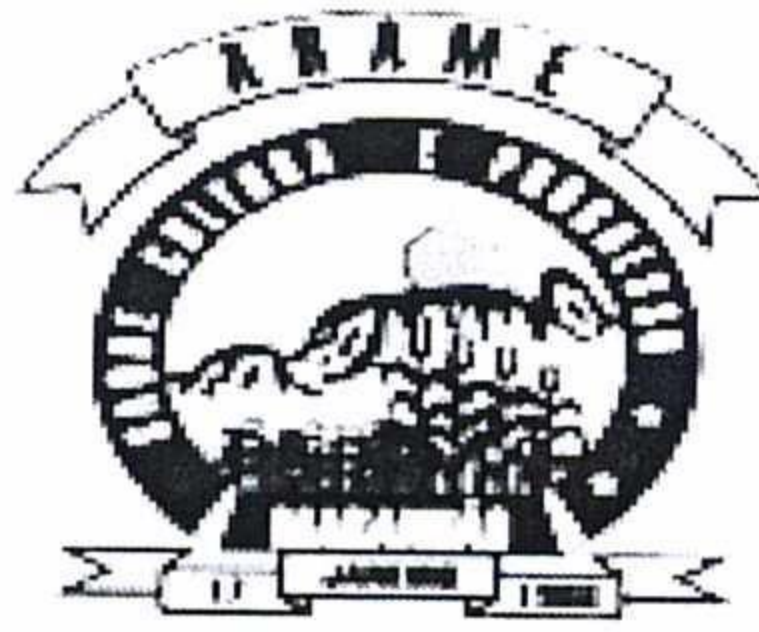


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO EXERCICIO -2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000**

ARAME - MARANHÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Receita Orçamentária

2.2 Despesa Orçamentária

2.2.1 – Comportamento da Despesa Municipal

3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Conceituação

3.2 Balanço Orçamentário

3.3 Balanço Financeiro

4. BALANÇO PATRIMONIAL

4.1 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Considerações Iniciais

5.2 Parecer e Certificado de Auditoria do Controle Interno municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000**

ARAME - MARANHÃO

1 – INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno, contendo dados relativos a Gestão de Governo – exercício 2017, busca a evidenciação de informações da Administração Municipal, através de análises descritivas, quadros analíticos, quocientes específicos através de índices próprios, com a finalidade de demonstrar as situações orçamentárias, financeiras, patrimoniais do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017.

O presente trabalho busca o cumprimento da atual legislação, sobretudo no que se refere à transparência da gestão pública e publicidade, no trato com as questões relacionadas ao erário, proporcionando aos usuários da informação conhecer os resultados das finanças do Governo do Município de Itapecuru Mirim - MA.

Este Relatório foi elaborado com observância e cumprimento dos dispositivos legais a seguir indicados:

1. Constituição Federal;
2. Constituição Estadual;
3. Lei nº. 4320/64, de 17 de março de 64 – “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;
4. Decreto Lei nº. 200/67 de 25 de fevereiro de 67 - “Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, Título X - das Normas de Administração Financeira e Contabilidade”;
5. Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão”;
6. Instrução Normativa – TCE/MA nº. 52/2017, 25 de outubro de 2017 – “Dispõe sobre a sistemática de prestação de contas anual do Prefeito e do Presidente da Câmara de Vereadores, bem como do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado”.

2 – EXECUÇÕES DO ORÇAMENTO

2.1 – Receitas Orçamentárias

O Governo efetiva o seu papel na sociedade através da Despesa Pública, a qual é viabilizada pela obtenção de recursos denominados genericamente de Receitas Públicas. Tanto as despesas quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000**

ARAME - MARANHÃO

as receitas devem ser previstas em lei – a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento é o ato pelo qual é feita a previsão da arrecadação das receitas e a autorização da sua aplicação em despesas discriminadas, durante o período, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo.

A definição acima revela as matérias do orçamento: previsão das receitas e autorização para a realização de despesas; a origem das receitas; a exigência de discriminação das despesas, a periodicidade do orçamento e o seu conteúdo programático, além de expressão da política econômica e financeira do governo do qual é emanado.

O Estado através do orçamento abrange a manutenção das suas atividades, o planejamento e a execução dos projetos estabelecidos nos planos e programas do governo. As despesas são fixadas e as receitas previstas para serem executadas a cada exercício, após autorização do poder legislativo para que o executivo possa destinar o respectivo orçamento ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins.

A Receita na Administração Pública, mais precisamente no que diz respeito às entidades de Direito Público Interno, se origina em decorrência do seu poder de império, da gerência do seu patrimônio e das transferências de outras entidades.

De acordo com o art. 11 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal “a receita classifica-se em duas categorias econômicas, a saber:

- a) Receitas Correntes: composta pela receita tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes;
- b) Receitas de Capital: as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

**Quadro da Execução da Receita Orçamentária – Valores Nominais
Prefeitura Municipal de Arame – Exercício 2017**

Detalhamento	Prevista e Atua (R\$)	AV ¹ (%)	Realizada (R\$)	AH ² (%)
Receitas orçamentária	78.091.800,00	100	59.954.568,31	76,77

Fonte: Balanço Orçamentário 2017

Notas: ¹ Análise Vertical

² Análise Horizontal (Receita Realizada/Receita Prevista)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,

s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

2.2 – Despesas Orçamentárias

Despesas Públicas são todos os gastos realizados pela Administração Pública em favor de manutenção e funcionamento dos serviços públicos obrigatórios, bem como a intenção de adquirir ou construir bens que integrarão o patrimônio público, objetivando sempre os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

O artigo 12 da Lei Federal 4.320/64 foi o marco para a classificação da despesa em duas categorias econômicas: corrente e capital. Constituem despesas correntes aquelas de natureza operacional, realizados pela Administração Pública para a manutenção e funcionamento dos serviços prestados pelo Poder Público.

Quanto às despesas de Capital, é caracterizado como despesas cujo objetivo é o de adquirir bens novo-usados de capital, através dos investimentos ou inversões financeiras, sendo que tais gastos não constituem uma despesa efetiva, ou seja, que provoque diminuição no patrimônio, tendo em vista que da aplicação de tais despesas resultarão o aumento do ativo ou diminuição do passivo (pela amortização de dívidas em longo prazo).

As classificações orçamentárias da despesa tem a finalidade, portanto, de propiciar informações para a administração, além de especificar para os usuários da informação, sobretudo a população, a forma de aplicação dos recursos públicos, evidenciando a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo.

2.2.1 Comportamento da Despesa Municipal

Na execução do Orçamento, houve a necessidade da abertura de Créditos Adicionais. Então foram abertos créditos suplementares, com a finalidade de reforça determinadas dotações que se tornaram insuficientes no exercício, e créditos especiais, com a finalidade de suprir o orçamento com dotação orçamentária específica não contemplada inicialmente Lei Orçamentária.

A despesa realizada em 2017 alcançou o valor de R\$ 59.954.568,31, conforme demonstra, o quadro abaixo:

**Quadro da Execução da Despesa Orçamentária – Valores Nominais
Prefeitura Municipal de Arame – MA.**

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesa Realizada	AH ²
	2017	2017	
Despesas Correntes	63.996.206,96	49.231.784,72	76,92
Despesas capital	14.095.593,04	10.722.783,59	76,07

Fonte: Balanço Orçamentário 2017 – RREO

Notas: Análise Horizontal (Despesa Realizada/Dotação Atualizada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

3 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 – Conceituação

A administração pública em geral se encontra numa fase de modernização, ou seja, os permanentes desafios a que está sujeita obrigam-na a que disponha, cada vez mais, de sistema de informações capazes de responder às crescentes exigências da sociedade e a necessidade de informações tempestivas e seguras para tomada de decisão dos gestores públicos.

As entidades públicas tais como as empresas privadas possuem um patrimônio que é movimentado diariamente, por consequência demandam o respectivo registro, controle e acompanhamento das contas públicas de forma clara e contínua. Para tanto se utiliza da Contabilidade que é a ciência que tem por objetivo o registro e análise dos atos e fatos de uma empresa, órgão ou entidade, a fim de demonstrar o patrimônio, suas variações, o resultado, a eficácia e a economicidade de uma gestão ou período administrado.

Nesse sentido, os resultados gerais do exercício são evidenciados através das Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração de Variações Patrimoniais – estruturadas de forma a evidenciar além da situação estática do patrimônio, os resultados orçamentários e financeiros da Administração Pública, propiciando dessa maneira o conhecimento mais adequado da situação econômico financeira do governo tanto para os tomadores de decisão quanto para a sociedade, potencial usuária dos serviços e bens públicos e financiadora das ações governamentais através dos tributos que lhe são cobrados.

3.2 – Balanços Orçamentários

O Balanço Orçamentário tem por função demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e despesas realizadas, de acordo com a Lei Orçamentária. De um lado permite a avaliação do grau de planejamento e desempenho da arrecadação no exercício financeiro e por outro analisa o desempenho da Administração Pública.

3.3 – Balanços Financeiros

O Balanço Financeiro por finalidade demonstrar a receita e despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentário conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Analisaremos a execução financeira do exercício 2017, através do demonstrativo do Balanço Financeiro, configurado de forma sumária no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

3 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 – Conceituação

A administração pública em geral se encontra numa fase de modernização, ou seja, os permanentes desafios a que está sujeita obrigam-na a que disponha, cada vez mais, de sistema de informações capazes de responder às crescentes exigências da sociedade e a necessidade de informações tempestivas e seguras para tomada de decisão dos gestores públicos.

As entidades públicas tais como as empresas privadas possuem um patrimônio que é movimentado diariamente, por consequência demandam o respectivo registro, controle e acompanhamento das contas públicas de forma clara e contínua. Para tanto se utiliza da Contabilidade que é a ciência que tem por objetivo o registro e análise dos atos e fatos de uma empresa, órgão ou entidade, a fim de demonstrar o patrimônio, suas variações, o resultado, a eficácia e a economicidade de uma gestão ou período administrado.

Nesse sentido, os resultados gerais do exercício são evidenciados através das Demonstrações Contábeis – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração de Variações Patrimoniais – estruturadas de forma a evidenciar além da situação estática do patrimônio, os resultados orçamentários e financeiros da Administração Pública, propiciando dessa maneira o conhecimento mais adequado da situação econômico financeira do governo tanto para os tomadores de decisão quanto para a sociedade, potencial usuária dos serviços e bens públicos e financiadora das ações governamentais através dos tributos que lhe são cobrados.

3.2 – Balanços Orçamentários

O Balanço Orçamentário tem por função demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e despesas realizadas, de acordo com a Lei Orçamentária. De um lado permite a avaliação do grau de planejamento e desempenho da arrecadação no exercício financeiro e por outro analisa o desempenho da Administração Pública.

3.3 – Balanços Financeiros

O Balanço Financeiro por finalidade demonstrar a receita e despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentário conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Analisaremos a execução financeira do exercício 2017, através do demonstrativo do Balanço Financeiro, configurado de forma sumária no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	47.984.218,79	ORÇAMENTÁRIA	59.954.568,31
CONTRA PARTIDA	11.576.707,31	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	630.719,74
EXTRA ORÇAMENTARIA	3.328.748,08	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.626.423,84
SALDO ANTERIOR	1.542.072,78	SALLDO PARA O EXECICIO SEGUINTE	2.220.035,07
TOTAL	64.431.746,96	TOTAL	64.431.746,96

4. – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial compreende os valores numerários, os créditos, os valores realizáveis e os compromissos exigíveis que independam de autorização legislativa e os bens, créditos, valores, as dividas fundadas e outras que dependem de autorização legislativa e mais as contas de compensação. Ele será demonstrado de forma sumária, para fins de análise, no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	2.220.035,07	PASSIVO FINANCEIRO	2.807.347,99
ATIVO PERMANENTE	2.852.990,94	CONTAS INTERFERENCIAIS	4.804.258,93
ATIVO REAL	57.667.639,15	EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	47.984.218,79
		VARIAÇÕES PASSIVAS	5.591.068,48
		PASSIVO REAL	11.698,19
		ATIVO REAL LIQUIDA	1.542.072,78
TOTAL DO ATIVO	62.740.665,16	TOTAL DO PASSIVO	62.740.665,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,

s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

4.1 – Demonstração da Variações Patrimoniais

A demonstração das Variações Patrimoniais espelha-se num quadro de duas seções, Resultado Aumentativo e Diminutivo, distribuídas em três grandes grupos: Resultantes da Execução Orçamentária, Mutações Patrimoniais e Independentes da Execução Orçamentária. O Demonstrativo das Variações Patrimoniais expressa claramente duas situações distintas na Administração Pública: a situação financeira e a situação econômica; bem como o resultado financeiro apurado dentro de um exercício, o superávit ou o déficit e as variações para mais ou para menos, verificadas no patrimônio das instituições Públicas.

As Variações Patrimoniais Ativas são assim demonstradas: resultante da execução orçamentária e independentes da execução orçamentária. As primeiras compreendem as receitas orçamentárias arrecadadas durante o exercício (receitas correntes e de capital) e as mutações patrimoniais da despesa, que decorrem da incorporação de elementos ativos ao patrimônio ou da diminuição de elementos do passivo do ente público. As mutações caracterizam o que se poderia chamar de fatos permutativos na Contabilidade Empresarial. As segundas compreendem as variações ocorridas no exercício, que provocam alterações positivas no patrimônio do órgão ou entidade, resultantes de fatos independentes da execução orçamentária. Essas variações são exemplificadas pela incorporação de bens, cancelamento de dívidas passivas, inscrição em dívida ativa, etc. Vê-se, pois, que caracterizam fatos modificativos, tanto por aumento do ativo como por redução do passivo.

As Variações Patrimoniais Passivas evidenciarão as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultante ou não da execução do orçamento. As resultantes da execução orçamentária compreendem a despesa orçamentária empenhada ou realizada no exercício, e as mutações patrimoniais da receita, que decorrem da incorporação de elementos passivos ou da desincorporação de elementos ativos. As independentes decorrem de fatos que independem da execução do orçamento e que provocam alterações negativas no patrimônio.

Demonstraremos de forma sumária as Demonstrações das Variações Patrimoniais do exercício 2017, para fins de análise, no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	47.984.218,79	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	59.954.568,31
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	5.591.068,48	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	2.749.775,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

**CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000**

ARAME - MARANHÃO

DEFICIT	9.129.056,77	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	62.704.344,04	TOTAL	62.704.344,04

5 – PARECER DA AUDITORIA INTERNA

5.1 – Considerações Iniciais

Em cumprimento ao disposto ao art. 171 da Constituição Estadual e da exigência contida na Instrução Normativa n.º 009/2005, Anexo I, Módulo I, Item II, avaliamos a Regularidade da Realização da Receita e da Despesa, a execução do Orçamento e dos Programas de Trabalho e o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda examinamos as Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei n.º 4.320/64. Esclarecemos que, por restrições técnicas e administrativas, ainda não foi possível para esta Auditoria Interna no exercício 2017 realizar a avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA.

5.2 – Parecer e certificado de auditoria do controle Interno Municipal

A Auditoria do município de Arame (MA), Certifica para fins de atendimento à Instrução Normativa nº52/2017/TCE-MA, que executou auditoria para avaliação do processo de prestação de contas do exercício 2017, quanto à integridade dos registros contábeis, a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público -DCASP e das Demonstrações, quadros e demonstrativos da Lei Federal nº4320/64; também quanto a Transparência da Gestão Fiscal, publicações na imprensa oficial e disponibilidade em meios de comunicação eletrônico; quanto o cumprimento das metas fiscais previstas no PPA, LDO e LOA; quanto ao controle sobre as Operações de Crédito, Avais e Garantias e dos direitos e haveres do Erário e outros diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Arame no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2017. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais. A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras. O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Arame tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ N° 12.542.767/0001-21 Rua nova,
s/n, centro CEP: 65.945.000

ARAME - MARANHÃO

Parecer do Controlador responsável pelo órgão de controle interno municipal:

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2017 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus auxiliares, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Arame. Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA. e a todos os mandamentos legais. É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo este Órgão de Controle Interno, Favorável apreciação e aprovação das contas.

Arame - MA, 21 de março de 2018.

Suely Lopes Silva

Auditoria geral do município